DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 039/2021, Processo n°. 072/2021.

Determino a convocação dos vencedores para a assinatura das atas de registro de preços.

Vencedores:

JOAO ALBERTO PRESOTTO JUNIOR - ME. – CNPJ N°. 60.801.776/0001-32, no valor de R$ 1.463.973,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais).

MONTANS E MOREIRA LTDA – ME. – CNPJ Nº. 12.582.223/0001-93, no valor de R$ 153.433,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais).

MORAES E GUEDES TINTAS LTDA – ME. – CNPJ Nº. 19.849.459/0001-92, no valor de R$ 214.898,50 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

LUCINEIA PIASSI 30241297826 – ME. – CNPJ N°. 36.188.668/0001-51, no valor de R$ 200.131,10 (Duzentos mil, cento e trinta e um reais e dez centavos).

PEDREIRA VIRADOURO LTDA – ME. – CNPJ N°. 50.412.667/0001-70, no valor de R$ 70.650,00 (Setenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Jaborandi, 19 de Agosto de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 057/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2021 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E ACECAMP - ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e ACECAMP - ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEA, com sede à Rua Dr. Sebastiao Otranto, n°. 51, no município de Campinas, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.950.785/0001-80, e neste ato representado pela Sra. Conceição Aparecida Geremias, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 057/2021, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes cláusulas do contrato nº. 057/2021, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Item 01 – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado.

Item 02 – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Uma parcela única em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado, no valor de R$ 65.630,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), referente a aquisição do material esportivo, equipamentos, uniformes e recursos humanos do primeiro mês de serviço.

As demais 15 (Quinze) parcelas em até 30 (Trinta)

dias após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado, no valor de R$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 19 de Agosto de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ACECAMP - ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEA

Conceição Aparecida Geremias

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2